FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PREV DUAS BARRAS

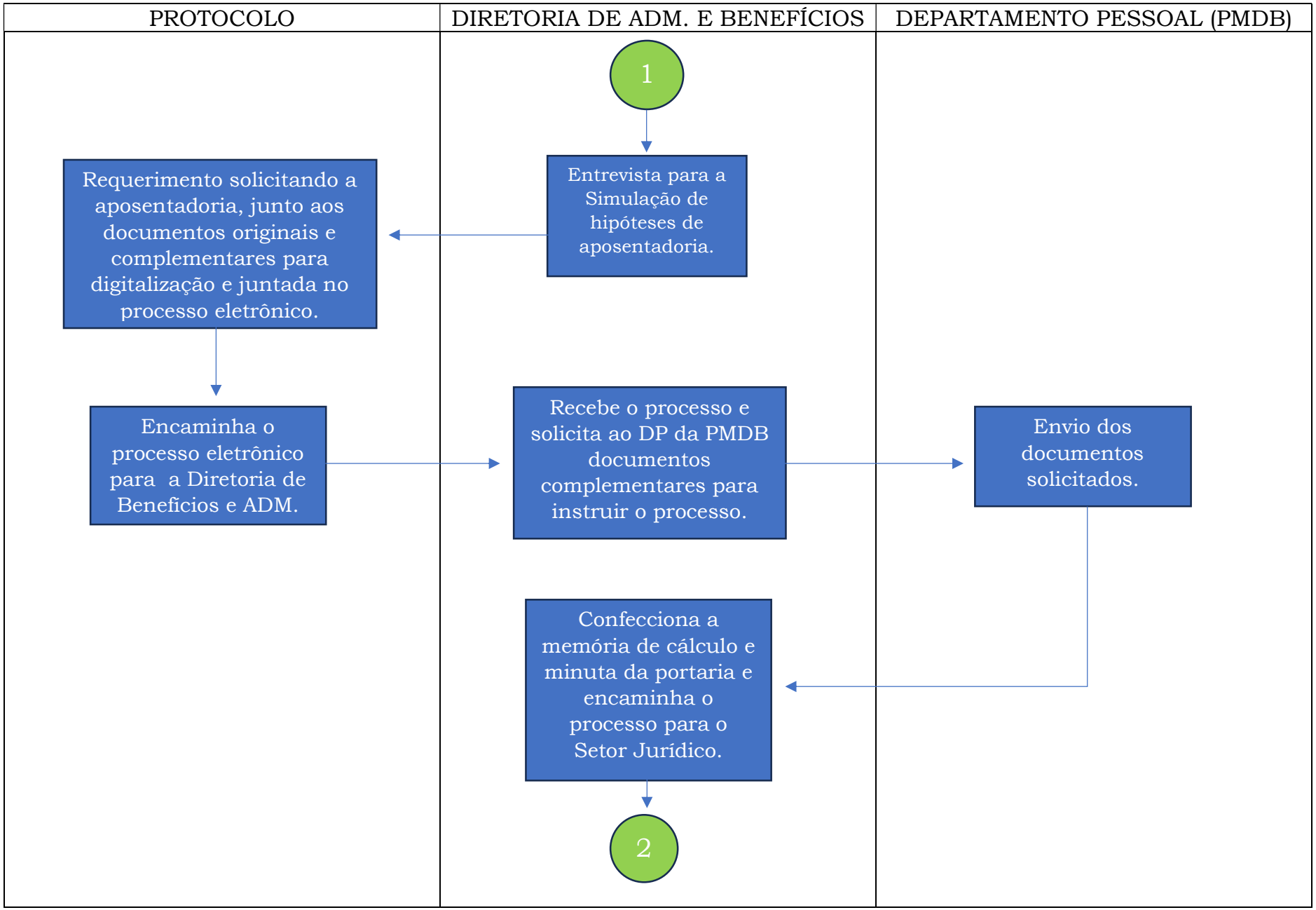

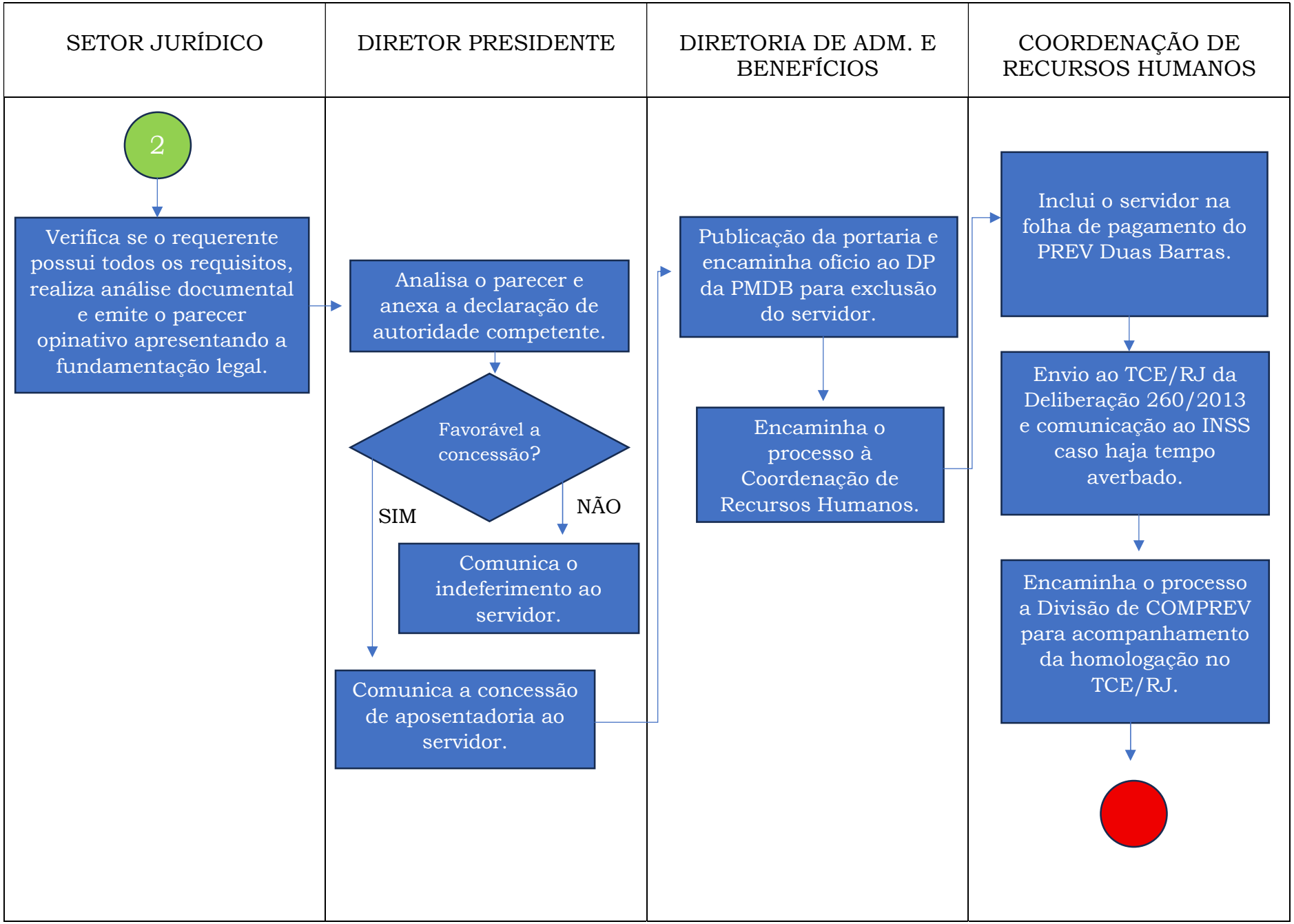
SETOR JURÍDICO
DIRETOR PRESIDENTE
DIRETORIA DE ADM. E BENEFÍCIOS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2
Verifica se o requerente possui todos os requisitos, realiza análise documental e emite o parecer opinativo apresentando a fundamentação legal.
Analisa o parecer e anexa a declaração de autoridade competente.
Favorável a concessão?
SIM
NÃO
Comunica o indeferimento ao servidor.
Comunica a concessão de aposentadoria ao servidor.
Publicação da portaria e encaminha ofício ao DP da PMDB para exclusão do servidor.
Encaminha o processo à Coordenação de Recursos Humanos.
Inclui o servidor na folha de pagamento do PREV Duas Barras.
Envio ao TCE/RJ da Deliberação 260/2013 e comunicação ao INSS caso haja tempo averbado.
Encaminha o processo a Divisão de COMPREV para acompanhamento da homologação no TCE/RJ.